Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018
DE 12 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo junto ao Município de Planalto, e dá outras providências.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente a Lei Complementar nº 023/93 (Lei do Regime Jurídico Único), dos artigos 4º, I, 34, I, II, da Lei Orgânica do Município e dos artigos 30, I, 37, II, 39, inciso I, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º – Ao quadro de cargos de provimento efetivo do Município de Planalto, previsto no Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, ficam acrescidos:

a) 03 empregos de MÉDICO (ATEND 2ª a 6ªF CH 12 HORAS), cujas atribuições encontram-se previstas no Anexo V da referida Lei Complementar nº 003/2018.

b) 01 emprego de PSICÓLOGA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, cujas atribuições encontram-se previstas no Anexo V da referida Lei Complementar nº 003/2018.

Art. 2º – Fica criado junto ao quadro de provimento efetivo do Município de Planalto, previsto no Anexo IV da Lei Complementar nº 003/2018, de 10 de maio de 2018, o cargo de

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

AUXILIAR DE LICITAÇÕES, com referência 42 e salário de R$ 2.023,09.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atribuições do cargo de AUXILIAR DE LICITAÇÕES são as elencadas no Anexo I desta presente Lei, que passam a ser incorporadas ao Anexo V da referida Lei Complementar nº 003/2018.

Art. 3º) Ficam alteradas as referências do quadro de provimento em comissão do Município de Planalto, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº 002/2018, de 10 de maio de 2018, dos empregos de:

a) **DIRETOR DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA, de 42 para 50;**
b) **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, de 42 para 47;**
c) **DIRETOR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, de 42 para 50.**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia primeiro dia do mês de junho de 2018, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 18 de junho de 2018.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

EMPREGO: AUXILIAR DE LICITAÇÃO	**Código:**
Descrição Detalhada	

- Acompanhar todos os processos licitatórios;
- Conferir a documentação solicitada para Cadastramento de empresas;
- Efetuar a digitação das Minutas dos Editais e Contratos;
- Organizar as documentações sequencias e necessárias dos processos licitatórios, numerando-os e rubricando-os;
- Providenciar e encaminhar as minutas dos Editais e Contratos para as devidas publicações;
- Efetuar a digitação das homologações das licitações;
- Digitalizar os contratos após as adjudicações e homologações;
- Auxiliar no controle das quantidades e prazos dos contratos;
- Efetuar a digitação dos Termos Aditivos;
- Executar as informações pertinentes as licitações nos sites e demais órgãos necessários, obrigatórios;
- Manter contato com o setor sobre a licitação solicitada;
- Convocar a comissão processante para os dias designados para licitação;
- Manter o local de trabalho sempre limpo, com noções de higiene;
- Noções básicas de informática e digitação;
- Executar tarefas correlatas, a critério de seu superior imediato.

Especificações
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Experiência:Nenhuma

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25
Paço Municipal Gelsomino Toloy

PM PLANALTO
CONSTRUINDO DE VERDADE
GESTÃO: 2017 - 2020

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

EXCELENTÍSSIMA SENHORA VEREADORA!

Submeto à apreciação desta e. Casa Legislativa, visando a sua aprovação, do presente projeto de lei que tem por objetivo a criação de 03 cargos de Provimento efetivo de MÉDICO DE SEGUNDA A SEXTA, aumentando o número de profissionais junto ao atendimento da Saúde Municipal, a fim de eliminar, compor o quadro de profissionais de atendimento à Saúde Municipal e, com isso, eliminar, por completo, a necessidade de contratação direta destes profissionais e o pagamento de horas extraordinárias que comprometem a folha de pagamento do Município.

E, ainda, a criação de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE LICITAÇÕES, com o objeto de criar condições de melhora neste setor tão vital ao bom funcionamento da Administração Pública.

Por fim, alteram-se as referências dos empregos de provimento em comissão de Diretor de Divisão de Manutenção de Frotas, Diretor de Divisão de Serviços Públicos e Diretor de Divisão de Recursos Humanos, visando recolocar as referências aos padrões anteriores à reforma administrativa.

Trata-se, portanto, de reforma administrativa necessária para o bom funcionamento da Administração Municipal, com criação de cargos necessários para a estrutura administrativa.

Aguarda-se, assim, a decisão soberana de Vossas Excelências e dessa Egrégia Casa, no sentido de aprovação do referido Projeto, para que o Poder Executivo tenha condições de administrar com eficiência administrativa, buscando os resultados que toda sociedade espera da nova administração.

Atenciosamente.

ADEMAR ADRIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
THIAGO TOBIAS CARMO DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO